



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 092, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

*Delega competências no âmbito da ESMPU.*

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU)**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos XX, XXI, XXIV, XLIII e parágrafo único do art. 7º do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei 9.784/1999; nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200/1967; e com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade aos atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira; resolve:

Art. 1º Delegar ao (à) Secretário (a) de Administração, e, em seus impedimentos legais, ao (à) respectivo (a) substituto (a), a competência para:

I - ordenar as despesas, conforme programação orçamentária aprovada pela Administração Superior, competindo-lhe a prática de todos os atos pertinentes a essa condição, bem como a responsabilidade respectiva;

II - autorizar a abertura de licitações e adesões a atas de registros de preços com valores de até R\$ 100.0000,00 (cem mil reais), observada a existência de dotação orçamentária; e

III - ratificar atos de inexigibilidade de licitação que tenham como objeto a contratação de pessoas físicas prestadoras de serviços técnicos profissionais especializados, com valores de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Delegar ao (à) Chefe de Gabinete, e, em seus impedimentos legais, ao (à) respectivo (a) substituto (a), a competência para autorizar a emissão de passagens e a concessão de bolsas-capacitação e diárias, no âmbito da ESMPU.

Art. 3º Os atos praticados por delegação de competência deverão explicitar esta qualidade nos seus fundamentos.

Art. 4º O Diretor-Geral, sempre que julgar conveniente, praticará quaisquer atos referidos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 0176, de 23 de outubro de 2019; e

II - a Portaria nº 032, de 12 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**

Diretor-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Diretor-Geral**, em 22/06/2020, às 17:53 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0230288** e o código CRC **FE607547**.

---

Processo nº: 0.01.000.002253/2014-94

ID SEI nº: 0099584